



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 647, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
88 03.01.04.121.0009.2.021.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	218.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	125.000,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	31.000,00
530 13.02.08.244.0078.2.219.335043 Subvenções sociais	01	170.000,00
651 15.01.04.122.0086.2.137.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	77.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>621.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
254 09.01.15.452.0030.2.043.339030 Material de consumo	01	295.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	31.000,00
514 13.02.08.244.0073.2.215.335043 Subvenções sociais	01	170.000,00
690 18.01.04.122.0112.2.157.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>621.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em 09 / 03 / 2017  
No Jornal Local 10 Anos de  
Pituaçu Norte - Ed. 4888